PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65
Mov. 32

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

TERMO 008/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Fica dispensada a realização de licitação para contratação de empresa com estrutura de atendimento na região central de Curitiba, para fornecimento de serviços de hospedagem e alimentação, no mesmo local para atender as atividades institucionais da Fundação Araucária, respeitadas as especificações técnicas contidas no processo, com fulcro no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993, no Art. 34, II, da Lei Estadual 15.608/2007 e Lei 14.065/2020 e em consonância com o Parecer Jurídico 028/2021, exigência do art.35, X da Lei 15.608/07-PR e art. 38, VI da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR: SUNLIT HOTELARIA LTDA
CNPJ: 05.737.136/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa com estrutura de atendimento na região central de Curitiba, para fornecimento de serviços de hospedagem e alimentação, no mesmo local para atender as atividades institucionais da Fundação Araucária.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Curitiba, 13 de julho de 2021.

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente

Assinatura Qualificada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig** em 14/07/2021 08:13. Inserido ao protocolo **17.843.421-7** por: **Fernanda Scheidt** em: 13/07/2021 11:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **96a4e845f255884489b36b8597e6f883**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65a
Mov. 32

Documento: **7TERMODEDISPENSADELICITAcaO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig** em 14/07/2021 08:13.

Inserido ao protocolo **17.843.421-7** por: **Fernanda Scheidt** em: 13/07/2021 11:38.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **96a4e845f255884489b36b8597e6f883**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município de Siqueira Campos, pelo período 12 meses.
PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
ABERTURA: 27 de julho de 2021 – Hora: 09h00min.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 15 de julho de 2021.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

112007/2021

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 68/2021-**
RETIFICADO

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos com fornecimento de peças, do tipo menor preço por Lote.
Data: 30 de julho de 2021 / Horário: 13h00min.
Plataforma ComprasNet http://www.comprasgovernamentais.gov.br
O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php

Telêmaco Borba, 14 de julho de 2021.
Gleise Cristiane Kwas Lucio
Pregoeira

111989/2021

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento e colocação de vidros, espelhos, portas de vidro, ajustes de roldanas, aplicação de películas tipo insulfilm e substituição de vedação, nos Prédios Públicos do Município de Toledo e Quartéis do Corpo de Bombeiros de Toledo, *sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social e , serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria n° 580/2020*, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 30 DE JULHO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R$ 1.545.189,70 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 08 (oito) meses, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas nas seguintes Secretarias Municipais: Administração (Cozinha, Informática e Patrimônio); Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Assistência Social e Proteção à Família; Cultura; Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo; Educação; Esportes e Lazer; Habitação, Serviços e Obras Públicas; Infraestrutura Rural; Juventude; Saúde; Segurança e Trânsito, como também, para atender o Fundo Reequipamento Corpo de Bombeiros de Toledo (FUNREBOM), *sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, de acordo com Plano de Ação/Termo de Aceite e Portarias nº 369/2020; nº 378/2020; nº 580/2020,* conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 04 DE AGOSTO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R$ 1.473.468,93 (Um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços complementares da construção da Escola Jardim Porto Alegre (12 salas), na Rua Victor Hugo, chácara n° 11.B, Linha Bue-Caé, 9° Perímetro da Fazenda Britânia, neste município de Toledo-PR; *conforme Termo de Compromisso PAR n° 88301/2016/FNDE/MEC, no método convencional de construção, consoante às regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 24/2012 e suas diretrizes* e de acordo com projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA**: 05 de AGOSTO de 2021, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R$ 2.627.507,43 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e três centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: **www.toledo.pr.gov.br** - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820**,** e-mail: **licitacao@toledo.pr.gov.br**

112106/2021

Entidades Municipais

TERMO 008/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Fica dispensada a realização de licitação para contratação de empresa com estrutura de atendimento na região central de Curitiba, para fornecimento de serviços de hospedagem e alimentação, no mesmo local para atender as atividades institucionais da Fundação Araucária, respeitadas as especificações técnicas contidas no processo, com fulcro no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993, no Art. 34, II, da Lei Estadual 15.608/2007 e Lei 14.065/2020 e em consonância com o Parecer Jurídico 028/2021, exigência do art.35, X da Lei 15.608/07-PR e art. 38, VI da Lei 8.666/93.
FORNECEDOR: SUNLIT HOTELARIA LTDA
CNPJ: 05.737.136/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa com estrutura de atendimento na região central de Curitiba, para fornecimento de serviços de hospedagem e alimentação, no mesmo local para atender as atividades institucionais da Fundação Araucária.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Curitiba, 13 de julho de 2021.
RAMIRO WAHRHAFTIG
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Nº Aditivo	Prazo para Execução do Projeto	Vigência prorrogada até data	Data de assinatura do Aditivo
TC 003/2019	FUNTEF	3	31/07/2022	31/10/2022	13/07/2021
CV 175/2019	UEM	3	01/09/2023	01/12/2023	13/07/2021
TC 006/2017	HPP	3	05/01/2022	05/04/2022	13/07/2021

Ramiro Wahrhaftig — **Presidente**
Gerson Koch — **Diretor de Administração e Finanças**

111534/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ
INTIMAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE RECURSO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 30/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Implantação de uma ETA - Estação de Tratamento de Água Compacta Modular Pré-Fabricada, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, a ser instalada no município de Marechal Cândido Rondon-Paraná.

A Comissão de Licitação, nomeada pela Resolução nº 139/2020, vem por meio desta, com base no art. 109, §§ 3º e 5º, da Lei 8.666/93, comunicar aos demais licitantes do Processo de Compras nº 30/2021, Concorrência nº 01/2021, que as empresas POLLYCALL Comércio e Serviços Ltda. e GRATT Indústria de Máquinas Ltda. interpuseram Recursos Administrativos no dia 13/07/2021.
Neste sentido, em estrita observância às disposições legais, ficam as partes interessadas intimadas para impugnar, caso queiram, o recurso supracitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, estando, desde já, franqueada vista dos autos aos interessados junto a Divisão de Suporte Administrativo, estando também disponível no site do SAAE: www.saaemcr.com.br- *link*: Licitações.
Ressalto ainda que, além de disponibilizar a presente informação no site do SAAE, no link "Licitação", no campo referente a Concorrência 01/2021, todas as licitantes serão avisadas mediante telefonemas e/ou e-mail, para que todos os interessados tomem conhecimento a respeito.
A decisão, após análise e julgamento do recurso e eventuais contrarrazões, bem como a retomada do trâmite e sessões da licitação serão divulgadas na forma da Lei. Marechal Cândido Rondon, PR, em 14 de julho de 2021. Luis Fernando B. Behling, Presidente CPL; Vitor Giacobbo, Diretor Executivo.
Documentos disponíveis em: www.saaemcr.com.br Link (Licitações).

111879/2021

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67
Mov. 34

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

I – PARTES

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **RAMIRO WAHRHAFTIG**, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030-376 ,Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GERSON KOCH**, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário, nº 448, CEP 82.540-115, Curitiba PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e

SUNLIT HOTELARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Dr. Faivre, nº 846, CEP 80.060-140, Fone (41) 3026-3223, inscrita CNPJ sob o n.º 05.737.136/0001-00, neste ato representada por ***PAULO PERETTI IGLESIAS***, brasileiro, portador(a) RG nº 1.440.219-5, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 664.183.709-30, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Dispensa de Licitação nª 08/2021, assinado e autorizado em 13 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços) em 15 de julho de 2021, e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Lei Federal no. 123/06 e Lei Federal 13.979/2020 e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta licitação é Contratação de empresa com estrutura de atendimento na região central de Curitiba, para fornecimento de serviços de hospedagem e alimentação, no mesmo local para atender as atividades institucionais da Fundação Araucária, conforme especificações contidas neste contrato.

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Dispensa de Licitação 08/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor máximo das diárias e refeições do presente contrato são:

Item	Descrição	Valor R$
01	Hospedagem, em apartamento individual, com café da manhã, com ar condicionado, TV a cabo, internet de cortesia, com calefação, telefone, banheiro individual e frigobar, a serem	R$ 160,00

Inserido ao protocolo **17.843.421-7** por: **Fernanda Scheidt** em: 20/07/2021 17:10. As assinaturas deste documento constam às fls. 70a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **9e356c1310c3de80d6a9593231d11c59**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 68
Mov. 34

	agendadas, conforme necessidade da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.	
02	Hospedagem, em apartamento duplo, com café da manhã, com ar condicionado, TV a cabo, internet de cortesia, com calefação, telefone, banheiro individual e frigobar, a serem agendadas, conforme necessidade da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.	R$ 185,00
03	Refeição para atividades institucionais da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA. **DESCRIÇÃO:** - Compreende-se por refeição 01 (um) ALMOÇO e/ou JANTAR. - As refeições devem ser de segunda-feira à segunda-feira. - As refeições serão agendadas com 01 (um) dia de antecedência. **a)** Fornecimento de refeições no sistema de **buffet**, composto no mínimo do seguinte: **- pratos quentes -** mínimo de 07 (sete) pratos quentes, c/ 02 (dois) tipos de carne; **- saladas -** mínimo de 05 (cinco) tipos de saladas diversas; **- sobremesa -** mínimo de 02 (dois) tipos de sobremesa; **- refrigerante** - 01 (uma) lata.	R$ 46,00
04	Coffee Break – café, leite, chás, suco, *petit-four* doce e salgado, bolo, outros.	R$ 25,00

- As despesas registradas por força deste contrato poderão atingir o valor total de dispêndio de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será à vista, observado o prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data da comprovação da entrega dos relatórios, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Primeiro - A contratada deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is) em favor da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, CNPJ nº 03.579.617/0001-00, Av. Comendador Franco, 1341 - Jardim Botânico - Curitiba – PR e encaminhará as respectivas notas fiscais ao setor financeiro da instituição.

Parágrafo Segundo - O representante da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará a análise do serviço contratado, verificando o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o competente atesto.

Inserido ao protocolo **17.843.421-7** por: **Fernanda Scheidt** em: 20/07/2021 17:10. As assinaturas deste documento constam às fls. 70a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **9e356c1310c3de80d6a9593231d11c59**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69
Mov. 34

Parágrafo Terceiro - Em caso de irregularidade(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento a vista das notas fiscais apresentadas;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
c) efetuar o pagamento à vista, observado o prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de comprovação da entrega dos itens solicitados, e apresentação de Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, devidamente atestada pelo setor competente. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento, referente ao objeto deste Edital.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei específica;
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante da Cláusula Quarta, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da quantidade do objeto solicitado pela CONTRATANTE por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

Inserido ao protocolo **17.843.421-7** por: **Fernanda Scheidt** em: 20/07/2021 17:10. As assinaturas deste documento constam às fls. 70a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **9e356c1310c3de80d6a9593231d11c59**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 70
Mov. 34

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
b) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos;
c) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.
d) Decretos nº 10.520/2002, nº 3.555/2000, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 5.504/2005;
e) Lei Complementar n. 123 e suas atualizações.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 15 de julho de 2021.

Pela - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA:

RAMIRO WAHRHAFTIG
Presidente

GERSON KOCH
Diretor Administrativo e Financeiro

Pela - SUNLIT HOTELARIA LTDA - EPP

PAULO PERETTI IGLESIAS:66416370930
Assinado de forma digital por PAULO PERETTI IGLESIAS:66416370930
Dados: 2021.07.20 14:42:56 -03'00'

PAULO PERETTI IGLESIAS
Responsável Legal

Inserido ao protocolo **17.843.421-7** por: **Fernanda Scheidt** em: 20/07/2021 17:10. As assinaturas deste documento constam às fls. 70a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **9e356c1310c3de80d6a9593231d11c59**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 70a
Mov. 34

Documento: **9CONTRATOADMINISTRATIVO082021hotel.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 22/07/2021 15:51, **Ramiro Wahrhaftig** em 23/07/2021 06:28.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Paulo Peretti Iglesias** em 20/07/2021 14:42.

Inserido ao protocolo **17.843.421-7** por: **Fernanda Scheidt** em: 20/07/2021 17:10.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
9e356c1310c3de80d6a9593231d11c59.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2021

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia **vinte e oito de julho de 2021** às **09 horas**, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação empresa devidamente constituída para a prestação de serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminados no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, no site www.ventania.pr.gov.br. Entrega das propostas até às **09 horas** do dia **28/07/2021**. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30 às 11h00 e 13h30 às 17h00hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos quinze dias de julho de 2021.

Jose Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

110790/2021

Entidades Municipais

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para a rede municipal de saúde do Município de Apucarana.**

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 9.314.267,37 (nove milhões trezentos e quatorze mil duzentos sessenta e sete reais trinta e sete centavos).

DATA DE REALIZAÇÃO: 29/07/2021 às 09H30MIN, na plataforma eletrônica: www.bll.org.br.

O **edital** estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial - Licitação AMS ou no Portal da Transparência - Licitações – Autarquia Municipal de Saúde, a partir do dia 16/07/2021. Esclarecimentos: ams.licitacao@gmail.com

Município de Apucarana, 15 de julho de 2021.

112387/2021

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021

Partes: **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP.**

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Dispensa de Licitação nª 07/2021, assinado e autorizado em 12 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços) em 14 de julho de 2021, e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Lei Federal no. 123/06 e Lei Federal 13.979/2020 e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas no contrato. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de auditoria externa independente para o ano de 2021 que opinará sobre a veracidade das demonstrações financeiras da Fundação Araucária, devendo ser atendidas as normas e procedimentos de auditoria, conforme legislação do Conselho Federal de Contabilidade, Comissão de Valores Mobiliários. Valor: O valor do presente contrato é de R$ 26.900,00 (Vinte e seis mil e novecentos reais). Vigência: A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei Estadual nº 15.608/2007. As demais cláusulas estão dispostas no Contrato.

Data de Assinatura: 14 de julho de 2021**.**

RAMIRO WAHRHAFTIG
Presidente Fundação Araucária
GERSON KOCH
Diretor de Adm. E Finanças Fundação Araucária

112463/2021

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

Partes: **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e SUNLIT HOTELARIA LTDA - EPP.**

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Dispensa de Licitação nª 08/2021, assinado e autorizado em 13 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços) em 15 de julho de 2021, e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Lei Federal no. 123/06 e Lei Federal 13.979/2020 e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas no contrato. Objeto: Contratação de empresa com estrutura de atendimento na região central de Curitiba, para fornecimento de serviços de hospedagem e alimentação, no mesmo local para atender as atividades institucionais da Fundação Araucária. Valor: As despesas registradas por força deste contrato poderão atingir o valor total de dispêndio de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei Estadual nº 15.608/2007. As demais cláusulas estão dispostas no Contrato.

Data de Assinatura: 15 de julho de 2021**.**

RAMIRO WAHRHAFTIG
Presidente Fundação Araucária
GERSON KOCH
Diretor de Adm. E Finanças Fundação Araucária

112483/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

OBJETO: Aquisição de sacos plásticos de lixo infectante e de coleta seletiva de resíduos e filtro de papel, em atendimento aos Ambulatórios Multiprofissionais Especializados Sul e Norte e a Sede Administrativa do COMESP, conforme especificações contidas neste Termo de Referência. **EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS: LOTES 01, 02, 03 e 04** a empresa LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.829.415/0001-54, com o valor total de R$ 12.002,50 (doze mil e dois reais e cinqüenta centavos); **LOTES 05, 06, 07 e 08** foi arrematante a empresa GMG COMÉRCIO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.889.693/0001-17, com o valor total de R$ 6.447,46 (seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos); conforme propostas ajustadas e documentos de habilitação de acordo com o edital;

Curitiba, 16 de Julho de 2021.
CRISTIANE FRANCO AGUIAR
Pregoeira do COMESP – Portaria nº 04/2021

112577/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O Ilmo. Senhor Presidente do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, bem como Parecer Jurídico nº 177/2021, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2021** que tem por objeto: "Registro de Preços" para aquisição de material de expediente e aparelhos de telefone para atender aos Ambulatórios Multiprofissionais Especializados Sul e Norte e Sede Administrativa do COMESP, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **EMPRESAS ADJUDICADAS: LOTES 01, 11, 13, 14, 22,** a empresa MARCOS AURÉLIO COLLAÇO, inscrita no CNPJ sob nº 81.431.777/0001-02, com o valor total de R$ 11.388,00 (onde mil trezentos e oitenta e oito reais); **LOTES 03, 12, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 35, 40, 50, 52, 57, 58** a empresa LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41, com o valor total de R$ 34.798,73 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos); **LOTES 04, 05, 06** a empresa LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.540.204/0001-79, com valor total de R$ 1.336,66 (um mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos); **LOTES 08, 09, 15, 16, 31, 34, 38, 43, 46** a empresa LAZARO BEZERRA SOARES, inscrita no CNPJ sob nº 06.088.333/0001-09, com valor total de R$ 2.411,67 (dois mil quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos); **LOTES 10, 59** a empresa QUALITY ATACADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.724.019/0001-58, com o valor total de R$ 1.120,10 (um mil cento e vinte reais e dez centavos); conforme propostas ajustadas e documentos de habilitação de acordo com o edital; **LOTES 02, 17, 18, 21, 29, 33, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 56** restaram DESERTOS, **LOTES 07, 54,** restaram FRACASSADOS.

Curitiba, 14 de Julho de 2021.
GERSON COLODEL
PRESIDENTE DO COMESP

112578/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1712/2021
PARECER JURÍDICO Nº 171/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de Saúde para prestação de serviços complementares especializados, devidamente previstos na Tabela do COMESP ou sucessivamente, na Tabela SIA/SUS, a serem prestados nos consultórios particulares, laboratórios, clínicas/hospitais, no Centro de Especialidades e demais localidades descentralizadas e designadas pelo COMESP (MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA), conforme Edital de Credenciamento nº 001/2021. **CONTRATADO:** LUTZZIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.283.267/0001-10. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.122.0001.2002.3.3.90.39.50.30, Fonte 10003, 01.001.10.122.0001.2004.3.3.90.39.50.30 e 01.001.10.122.0001.2005.3.3.90.39.50.30, Fonte 10005, 01.001.10.122.0001.2006.3.3.90.39.50.30, Fonte 10001. Reduzido 13,17,19,20. **VALOR TOTAL:** R$ 107.600,00 (cento e sete mil e seiscentos reais), para 12 (doze) meses de prestação de serviços. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei 8.666/1993. Curitiba, 15 de Julho de 2021. **POLYANA RODRIGUES PEDRO MACEDO -** Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Ratifica a Inexigibilidade nº 030/2021** – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de Saúde para prestação de serviços complementares especializados, devidamente previstos na Tabela do COMESP ou sucessivamente, na Tabela SIA/SUS, a serem prestados nos consultórios particulares, laboratórios, clínicas/hospitais, no Centro de Especialidades e demais localidades descentralizadas e designadas pelo COMESP (MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA), conforme Edital de Credenciamento nº 001/2021. Curitiba, 15 de Julho de 2021. **KONSTANCE JOHNSSON KREMER -** Diretora do COMESP

112573/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1841/2021
PARECER JURÍDICO Nº 173/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de Saúde para prestação de serviços complementares especializados, devidamente previstos na Tabela do COMESP ou sucessivamente, na Tabela SIA/SUS, a